

**PORTARIA Nº 22, de 06/06/2023**

**CESSAÇÃO DE BENEFÍCIO POR MAIORIDADE**

**INDIANARA SEMAN**, Diretora Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Taió – TAIOPREV, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que conferem a Lei Municipal nº 3.625 de 19 de dezembro de 2012,

Resolve:

Art. 1º **CESSAR O BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE** a dependente **GABRIELE DE SOUZA SILVA**, CPF nº 073.915.859-71, concedido através do ato concessório de pensão nº 07 de 01/08/2006, de acordo com o art. 12, IV da Lei Municipal nº 2.861/2002, posteriormente revogada pela Lei Municipal nº 3.625/2012, sendo que conforme o artigo a perda da qualidade de dependente ocorrerá quando este (filho) completar 21 anos de idade;

Art. 2º Tendo em vista a maioria da beneficiária **GABRIELE DE SOUZA E SILVA**, o benefício de pensão por morte da segurada falecida **JOELMA DE SOUZA SILVA**, de forma vitalícia;

Art. 3º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Taió, 06 de junho de 2023.

**INDIANARA SEMAN**  
**Diretora Presidente**  
**TAIOPREV**